



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº
128/2022/CPL**

Termo de Contrato nº 128/2022/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP, Entre Si
Celebram o Município de Viseu por Intermédio
da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo
Municipal e a Empresa Auto Posto Bragança
Comercio de Derivados de Petróleo Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na Rua Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, residente e domiciliado Rua São Benedito, Nº 512, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 29.187.801/0003-51, sediada: AV. Conego Clementino, Nº 37, Bairro: Morro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 9 9223-6390, E-mail: methodoscc.licitacao@gmail.com, Representante Legal: JAIME FURTADO RODRIGUES NETO, portadora do RG Nº 4352476 PC/PA, e CPF Nº 787.271.892-87, residente e domiciliado na Travessa Polidório Coelho, Nº 462, Bairro: Taira, Cidade: Bragança Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 128/2022/CPL do Pregão Eletrônico 013/2022 - Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laginho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Prefeitura Municipal de Viseu/PA – CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro – Viseu – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR REAJUSTADO
03	ÓLEO DIESEL BS 500	IPIRANGA	R\$ 8,13 (Oito Reais e Treze Centavos)
04	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	R\$ 8,04 (Oito Reais e Quatro Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados por esta Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
03	ÓLEO DIESEL BS 500	28.148	IPIRANGA	LITRO	R\$ 8,13	R\$ 228.843,24
04	ÓLEO DIESEL S10	55.437	IPIRANGA	LITRO	R\$ 8,04	R\$ 445.713,48
VALOR TOTAL						R\$ 674.556,72

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 674.556,72 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 29 de julho de 2022.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Jaime Furtado Rodrigues Neto
Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº 29.187.801/0003-51
Sócio/Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____